



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Juquiá
FORO DE JUQUIÁ - VARA ÚNICA
Rua Martins Coelho, 439, ., Centro - CEP 11800-000, Fone: (13)
3844-1912, Juquiá-SP - E-mail: juquia@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SÔNIA DE ALCÂNTARA TAVARES, Supervisora de Serviços do Cartório da Vara Única do Foro de Juquiá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: **0000910-91.2005.8.26.0312** - Ordem nº **2005/000007** - Classe: Crime Contra a Ordem Tributária (L. 8.137/90) - Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária, em que figura como Cidadão: **ABEL DINIZ FIEL**, brasileiro, Comerciante, RG nº 23.283.767-3, CPF nº 110.582.088-29, filho de Edmundo Diniz Fiel e de Eremita Chagas Fiel, com endereço à Rua Durvalino Manfio, 166, Jardim Guaíba, Sorocaba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/01/2005**

Documento de Origem: **I.P. Nº 284/2004 - Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia**

Histórico da Parte **Abel Diniz Fiel**

31/03/1998 - Data do Fato - Art. 2 "caput", I (diversas vezes), da LEI 8137/1990

Local: Juquiá/SP - 11800000

02/08/2007 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 2º, I (diversas vezes) da LEI 8137/1990

03/08/2007 - Publicação da Sentença

13/08/2007 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

20/09/2007 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Sentença Proferida - 02/08/2007 - Vistos. De acordo com o parecer da Dr^a. Promotora de Justiça de fls. 251/252, razão pela qual DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos Representantes da Empresa Auto Posto Madeirense Ltda MANUEL DOS SANTOS GONÇALVES, ANA BELA JESUS DA SILVA GONÇALVES, CARLOS AMARILDO JESUS GARCIA, SEBASTIÃO CANDIDO DO CARMO, PAULO CESAR NUNES FERREIRA, ABEL DINIZ FIEL e BENJAMIM DE OLIVEIRA, com fulcro no Artigo 107, IV, do Código Penal. Corrija-se a distribuição. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe. P.R.I.C.

Trânsito em Julgado ao Ministério Público - 13/08/2007

Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 12/09/2014 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Juquiá, 24 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**